



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 331/14

Contrato nº 276/2015

Processo Administrativo n.º 14.093/15 anexado ao de n.º 14.252/14 – Pregão nº 122/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob n.º. 027.018.788-02, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.190.877/0001-18, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630, no Bairro Jardim Cruzeiro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de junho de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **18/06/2015 a 17/06/2016**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 2.484,79 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual no valor total de R\$ 1.490,87 (mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

23 JUN 2015


OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA


MARA SILVIA PEZINATO - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Daniilo Roberto Bazzani
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6

2ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1 2.320-5